

LEI N.º 558, de 15 de setembro de 2010.

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL PARA
O QUADRIÊNIO 2010-2013 E A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 455, de 02-10-2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010-2013, e a Lei Municipal nº 469, de 09-12-2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, passam a vigorar com a inclusão do seguinte programa:

| | | | |
|----------|---|-------------------|------------------------|
| Programa | 78 – Programa Professor Digital | | |
| Objetivo | Enfrentar a defasagem e exclusão digital, oportunizando a aquisição de computadores portáteis do tipo “notebooks” e de programas de computador (softwares) aplicativos e educacionais, pelos membros do magistério público municipal. | | |
| TIPO (*) | OE | Unidade de Medida | Meta Física / Valor |
| OE | 0006 - Auxílio financeiro a docentes para aquisição de “Hardware” e “Software” Professor Beneficiado | Professor | 32 R\$ 16.582,72 |

Art. 2º - A inclusão do programa previsto no art. 1º destina-se a beneficiar professores detentores de cargos de provimento efetivo, lotados e em exercício nas escolas e órgãos da área de educação do Município, com o pagamento de juros e do Imposto sobre Operações Financeiras incidente na operação de crédito a ser contratada pelos mesmos para a consecução dos objetivos do Programa Professor Digital.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
15 de setembro de 2010.

Agente Adm. Auxiliar